

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

EGG, ESE, IME, HUAP, EGQ, RGE/RHS/PURO, RGN, MOC, FFE.....028

SEÇÃO IV

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....039

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORDOTONDIA.....042

MBA GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.....047

MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS.....050

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 48.364, de 07 de janeiro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I– Conceder Progressão funcional ao Docente **JORGE FERNANDES DE MORAIS**, da classe de Professor Adjunto nível 04 para a classe de Professor Associado nível 01, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA Nº 48.665 de 07 de fevereiro de 2013.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.001106/13-64,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2013, **EDUARDO MARQUES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1787284, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, do Polo Universitário de Rio das Ostras – PURO, designado pela Portaria nº. 45.406, de 10/08/2011. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 48.666 de 07 de fevereiro de 2013.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n° 23069.001106/13-64;

RESOLVE:

I - Convalidar os atos praticados durante o período de 25 de janeiro de 2013 até a nomeação do novo titular da função, por **DANILO ARTIGAS DA ROCHA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n° 1815176, enquanto no exercício da função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, do Polo Universitário de Rio das Ostras – PURO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA Nº 48.667 de 07 de fevereiro de 2013.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001106/13-64,

RESOLVE:

I – Designar **DANILO ARTIGAS DA ROCHA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1815176, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Ciência e Tecnologia, do Polo Universitário de Rio das Ostras – PURO.

II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA Nº 48.668 de 07 de fevereiro de 2013 .

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 223069.056896/2012-34 ;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, dentre os membros do Colegiado, **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306522, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore” do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nível Mestrado e Doutorado**, integrante da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR, designado pela Portaria nº. 44.534 de 02/05/2011. **FCC**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N° 48.669 de 07 de fevereiro de 2013.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n° 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.056896/2012-34,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n° 1109887, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nível Mestrado e Doutorado**, integrante da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA Nº. 48.670 de 07 de fevereiro de 2012.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.056896/2012-34,

RESOLVE:

I - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **JOSE FLAVIO SILVEIRA FEITEIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 972672, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nível Mestrado e Doutorado**, integrante da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – EEIMVR.

II- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 48.671, de 07 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I– **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria n° 48.671, de 07 de fevereiro de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1809762	23069.053954/12-78 VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES	Adj. 1	Adj. 2	17.09.2012
02	1809143	23069.055047/12-63 WANDERSON FABIO DE MELO	Adj. 1	Adj. 2	09.10.2012
03	1813080	23069.030848/12-16 CRISTINA KIMIE TOGASHI	Adj. 1	Adj. 2	31.08.2012
04	1803593	23069.030795/12-33 FERNANDA CIPRIANO ROCHA	Adj. 1	Adj. 2	02.08.2012
05	1822526	23069.054896/12-08 EDSON TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	Adj. 1	Adj. 2	19.10.2012
06	1314781	23069.012787/12-13 LILIANE ITEN CHAVES	Adj. 1	Adj. 2	07.01.2013
07	1768778	23069.073093/12-44 RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA	Adj. 1	Adj. 2	20.12.2012
08	1538939	23069.030026/13-16 GISELLE FERNANDES TABOADA	Adj. 1	Adj. 2	07.01.2013
09	1802970	23069.030030/13-84 HEBERT WILSON SANTOS CABRAL	Adj. 1	Adj. 2	07.01.2013
10	1506372	23069.042420/12-16 ADRIANO DE FREIXO	Adj. 1	Adj. 2	09.10.2012
11	1709561	23069.021060/12-19 AMÉLIA CRISTINA ALVES BEZERRA	Adj. 1	Adj. 2	30.10.2012
12	1614217	23069.042683/12-25 GLAUCIO BRAGA FERREIRA	Adj. 1	Adj. 2	13.11.2012
13	2096799	23069.021644/12-94 MÍRIAM FÁTIMA REIS	Adj. 1	Adj. 2	10.12.2012
14	1775601	23069.042421/12-61 THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES	Adj. 1	Adj. 2	09.10.2012
15	1806854	23069.052279/12-60 RODRIGO TORQUATO DA SILVA	Adj. 1	Adj. 2	13.12.2012
16	1768250	23069.072578/12-11 ANA PAULA POLL	Adj. 1	Adj. 2	10.07.2012
17	3337333	23069.021625/12-68 CARLOS SÁVIO GOMES TEIXEIRA	Adj. 1	Adj. 2	10.12.2012
18	1699452	23069.021627/12-57 CESAR LOUIS CUNHA KIRALY	Adj. 1	Adj. 2	10.12.2012
19	1739999	23069.021622/12-24 JOANA MILLER	Adj. 1	Adj. 2	10.12.2012

20	1770625	23069.005025/12-52 MARIA APARECIDA ALVES	Adj. 1	Adj. 2	30.03.2012
21	1745341	23069.021721/12-14 CARLA FERNANDA PEREIRA BARROS	Adj. 1	Adj. 2	17.12.2012
22	1809165	23069.021457/12-19 ANA LÚCIA MARQUES CAMARGO FERRAZ	Adj. 1	Adj. 2	29.11.2012
23	1181463	23069.021119/12-79 MAURA VENTURA CHINELLI	Adj. 1	Adj. 2	31.10.2012
24	2552932	23069.040042/13-17 WILSON THADEU VALLE MACHADO	Adj. 1	Adj. 2	07.01.2013

PORTARIA N.º 48.672, de 07 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria nº 48.672, de 07 de fevereiro de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1745340	23069.050388/11-61 MARIA CLÉLIA PINTO COELHO	Ass. 1	Ass. 2	17.12.2011
02	1639563	23069.055092/12-18 PAULA MARTINS SIRELLI	Ass. 1	Ass. 2	10.10.2012
03	1776341	23069.051480/12-20 ROMAN EDUARDO GOLDENZWEIG	Ass. 1	Ass. 2	06.07.2012
04	1450724	23069.020125/13-90 LUIS CLAUDIO DE SANTANNA MAFFEI	Adj. 2	Adj. 3	14.01.2013
05	306770	23069.030027/13-61 PAULO ALEXANDRE MENEZES	Adj. 2	Adj. 3	07.01.2013
06	1106134	23069.030021/13-93 MARY LUCIA BEDRAN ANANIAS	Adj. 3	Adj. 4	07.01.2013
07	310560	23069.030029/13-50 EDUARDO NANI SILVA	Ass. 4	Adj. 1	07.01.2013

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO

ANEXO à Portaria nº 48.672, de 07 de fevereiro de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	4520286	23069.030143/13-80 ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA	Aux. 2	Aux. 2 para Ass. 1 e Incentivo de Mestrado	07.01.2013	07.01.2013
02	1759646	23069.010021/13-77 BRUNO TEIXEIRA LIMA	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	09.01.2013	09.01.2013
03	2454106	23069.042430/12-51 PAULO ROBERTO SANT' ANNA	Ass. 2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	02.08.2012	02.08.2012
04	2433880	23069.040052/13-52 DANUZA P. B. G. DE MATTOS	Ass. 4	Ass. 4 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	14.12.2012	14.12.2012

PORTARIA N.º 48.673, de 07 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I – Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à Portaria n° , de de de 2013.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1171564	23069.042727/12-17 MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ	Adj. 4	Assoc. 1	23.11.2012
02	1088763	23069.042744/12-54 MAURICIO ALVES CHAGAS	Assoc. 1	Assoc. 2	22.11.2012
03	2121465	23069.021763/12-47 MARIA LUCIA CUNHA LOPES DE OLIVEIRA	Assoc. 1	Assoc. 2	20.12.2012
04	306483	23069.031536/12-20 FERNANDO CESAR RANZEIRO DE BRAGANÇA	Assoc. 2	Assoc. 3	15.12.2012
05	311373	23069.020340/12-18 CECILIA MARIA ALDIGUERI GOULART	Assoc. 3	Assoc. 4	03.09.2012
06	1086879	23069.021289/12-53 JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES	Assoc. 3	Assoc. 4	13.11.2012
07	310468	23069.021339/12-01 DEISE GONÇALVES NUNES	Assoc. 3	Assoc. 4	20.11.2012

PORTARIA N°. 48.674 de 07 de fevereiro de 2013.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo n° 23069.072766/12-49;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 25 de abril de 2012 até a nomeação do novo titular da função, por **JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU**, Professor de 3° Grau, matrícula SIAPE n° 1769566, enquanto no exercício da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública – modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHSVR).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA Nº. 48.675 de 07 de fevereiro de 2013.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.072766/12-49,

RESOLVE:

I – **Designar JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1769566, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública – modalidade a distância**, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHSVR).

II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

DECISÃO GABR N.º 008/2013.

EMENTA: Aprova, “Ad Referendum” o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, do ICHF, Bacharelado e Licenciatura.

O REITOR da **Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Lei nº. 12.677, de 25/06/2012, publicada no D.O.U. em 26/06/2012;

Considerando a Portaria MEC nº. 1.172, de 17/09/2012, publicada no D.O.U. em 18/09/2012;

Considerando a Resolução CUV nº. 209/2008, de 16 de julho de 2008 e a Decisão CEP nº. 061/2008, de 30 de julho de 2008;

Considerando o que mais consta no processo nº. 23069.055206/2012-20,

R E S O L V E:

1. **Aprovar**, “Ad Referendum”, o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF), ficando criadas duas novas Coordenações, com as correspondentes gratificações **FCC**: Coordenação do Curso de Graduação de Filosofia – Bacharelado e Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Niterói, 31 de Janeiro de 2013.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

GAR, em 17 de janeiro de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

FERNANDO ANTONIO RESENDE, Professor Adjunto, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, de 1º de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, para realizar Pós-Doutorado, na University of London, no Reino Unido com ônus CNPq; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.021707/2012-11).

HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO, Professor Adjunto do Departamento de Geografia, de 01 a 31 de março de 2013, para realizar missão na Antártica, com ônus INCT da Criosfera; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc. 23069.012918/2012-54).

JOSÉ MARIO FRANCO DE OLIVEIRA, Professor Adjunto do Departamento de Medicina Clínica, de 17 a 25 de maio de 2013, para apresentar trabalho no “2nd Annual World Congress of Diabetes 2013”, na China, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.030025/2013-71).

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA, Professor Adjunto do Departamento de Ciência da Informação, de 21 de fevereiro a 04 de março de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Bolívia, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.020073/2013-51).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do País publicada no DOU de 14/01/2013, pág. 23, Seção 2, referente ao Professor **MAURO ROMERO LEAL PASSOS**.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

GAR, em 22 de janeiro de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ADRIANA DE ABREU CORREA, Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, de 11 a 15 de março de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no País de Gales, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.000429/2013-31).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Professor Associado, Vice-Reitor, de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no Equador, com ônus limitado; inciso V, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.000672/2013-59).

Alteração:

Na publicação do DOU de 21/11/2012, página 18, Seção 2, onde se lê: “de 18 a 28 de fevereiro de 2013” , leia-se: de 16 a 26 de fevereiro de 2013, referente à Professora **AURA CONCI**.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

GAR, em 23 de janeiro de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ISA BREHME, Professor Associado, do Departamento de Geologia, de 24 de janeiro a 01 de março de 2013, para realizar missão científica, no âmbito do projeto CNRS-UBO, IUEM, França, com ônus limitado (passagens aéreas); inciso V, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.010087/2013-67).

JOSE LAERTE JUNIOR BOECHAT MORANDI, Professor Adjunto, do Departamento de Medicina Clínica, de 20 a 28 de fevereiro de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; inciso V, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.030092/2013-96).

MARIO GRYSZPAN, Professor Associado, do Departamento de História, de 12 a 17 de fevereiro de 2013, para conferir palestra, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; inciso V, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.020123/2013-09).

MURILO ALVARENGA OLIVEIRA, Professor Adjunto, do Departamento de Administração/VR, de 24 a 27 de janeiro de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no Chile, com ônus limitado; inciso V, 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.072048/2013-53).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO
Técnico em Assuntos Educacionais
#####

GAR, em 29 de janeiro de 2013

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO, Professor Associado, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, de 22 a 29 de março de 2013, para apresentar trabalho na “62 Western Poultry Disease Conference”, nos Estados Unidos da América, com ônus CAPES; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.030070/2013-26).

LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO, Professor Associado, do Departamento de Arquitetura, de 01 de março a 31 de agosto de 2013, para realizar Pós-Doutorado, no Fraunhofer Institut für Solare Energiesysteme, na Alemanha, com ônus CNPq; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.012847/2012-90).

PAULO EMILIO MATOS MARTINS, Professor Adjunto do Departamento de Administração, de 30 a 31 de janeiro de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, no Equador, com ônus limitado; inc. V, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.040327/2013-58)

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

GAR, em 01 de fevereiro de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

CARLA EPONINA DE CARVALHO PINTO, Professor Associado do Departamento de Imunobiologia, para realizar Pós-Doutorado, no Centro Nacional de Biotecnologia, na Espanha, no período de 09 de março de 2013 a 08 de março de 2014, com ônus CNPq; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.043077/2012-27).

Alteração:

Na publicação do DOU de 25/01/2013, página 18, Seção 2, onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: com ônus UFF/FEC (passagens aéreas), conforme autorização nº 20130125.1226, do Ministro da Educação, referente à Professora **ISA BREHME**.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

GAR, em 04 / 02 / 2013.

De acordo com a Resolução 161/2011/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO a ALTERAÇÃO DO TIPO DE AFASTAMENTO DE **PARCIAL PARA INTEGRAL**, a partir de 1º de fevereiro de 2013 até 1º de março de 2014, de **ANA MAIA CUNHA**, Bibliotecária, da Biblioteca Central do Gragoatá, Superintendência de Documentação, para dar continuidade ao curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) (Proc.23069.005099/2012-99).

De acordo com a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO A ALTERAÇÃO do período do afastamento integral de **MONICA GARELLI MACHADO**, publicado no BS-UFF N° 008, de 16/01/2013, pág. 027, Seção II, de 17 de janeiro a 22 de março de 2013, para 17 de janeiro a 1º de fevereiro de 2013. (Proc. 23069.057427/2012-32)

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento **integral** de **PIERRE GEORGES GABRIEL CRAPEZ**, Professor Adjunto, do Departamento de Arte, para realizar curso de Doutorado em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal Fluminense, de 12 de fevereiro de 2013 a 16 de janeiro de 2016, com ônus limitado (Proc.23069.057165/2012-14).

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento **parcial** de **VALÉRIA SCHINCARIOL**, Médico, da Seção Materno Infantil do Hospital Universitário Antonio Pedro/HUAP, para realizar Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil, na Universidade Federal Fluminense, de 04 de fevereiro a 04 de abril de 2013, com ônus limitado (Proc.23069.079974/2012-79).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

GAR, em 04 de fevereiro de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

ANA URRACA RUIZ, Professor Associado, do Departamento de Economia, de 09 a 22 de fevereiro de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na Espanha, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.000956/2013-45).

CELIA MACHADO RONCONI, Professor Adjunto, do Departamento de Química Inorgânica, de 01 a 09 de março de 2013, para apresentar trabalhos, na “Third International Conference on Multifunctional, Hybrid and Nanomaterials”, na Itália, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.000782/2013-11).

INDIA MARA MARTINS, Professor Adjunto, do Departamento de Cinema e Vídeo, de 22 de fevereiro a 03 de março de 2013, para cumprir programa de intercâmbio cultural, no México, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.000978/2013-13).

KITA CHAVES DAMASIO MACARIO, Professor Adjunto do Departamento de Física, de 06 a 14 de abril de 2013, para apresentar trabalho no International Symposium 14c and Archaeology, na Belgica, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.010076/2013-87)

MARIA DOMINGUES VARGAS, Professor Titular, do Departamento de Química Inorgânica, de 01 a 08 de março de 2013, para apresentar trabalho na “Third International Conference on Multifunctional Hybrid and Naanomaterials”, na Itália, com ônus CNPq; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.000783/2013-65)

RICARDO JORGENSEN CASSELLA, Professor Associado do Departamento de Química Analítica, de 15 a 23 de março de 2013, para apresentar trabalho na “Pittcon & Expo 2013”, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado, § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.040135/2013-41)

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

GAR, em 05 de fevereiro de 2013.

O Decano no exercício da Reitoria, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZA o afastamento do País do seguinte servidor:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Professor Associado, Vice-Reitor, de 05 a 10 de março de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no Reino Unido, com ônus CAPES (passagens aéreas e diárias); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc. 23069.001288/2013-73).

LUIZ PEDRO ANTUNES
Decano no exercício da Reitoria
#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO
Técnico em Assuntos Educacionais
#####

GAR, em 05 de fevereiro de 2013.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS dos seguintes servidores:

DEBORA EL-JAICK ANDRADE, Professor Adjunto, do Departamento de Ciências da Sociedade, de 06 a 09 de fevereiro de 2013, para apresentar trabalho, no “Encuentro por la unidad de los educadores”, em Cuba, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.001146/2013-14).

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Professor Associado, Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu - CPSS, de 25 de fevereiro a 04 de março de 2013, para cumprir Programa de Intercâmbio Acadêmico, nos Estados Unidos da América, com ônus limitado; inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.001112/2013-11).

LEANDRO PASSOS SOARES, Professor Adjunto do Departamento de Formação Específica da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, de 30 de março a 07 de abril de 2013, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na Alemanha, com ônus limitado; iniso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95. (Proc.23069.000997/2013-31).

MARCIA REGINA DA SILVA RAMOS CARNEIRO, Professor Adjunto, do Departamento de Ciências da Sociedade, de 06 a 09 de fevereiro de 2013, para apresentar trabalho, no “Encuentro por la unidad de los educadores”, em Cuba, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95(Proc.23069.0001145/2013-61).

Cancelamento:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do País publicada no DOU de 18/01/2013, pág. 24, Seção 2, referente ao Professor **JOSÉ MARIO FRANCO DE OLIVEIRA**.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

#####

Publique-se

MARINEUZA CORRÊA DO ESPIRITO SANTO

Técnico em Assuntos Educacionais

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 02 de 06 de fevereiro de 2013

EMENTA: Designação de representante do Instituto de Geociências.

O Diretor do Instituto de Geociências, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 . **Designar** a servidora técnica administrativo **ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI** Mat. SIAPE: 1756023 a representar o Instituto de Geociências no Projeto “Representantes de Gestão de Pessoas nas Unidades” da PROGEPE/UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 06 de fevereiro de 2013.

REINER OLÍBANO ROSAS
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESSE, N° 004 de 04 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Criação de comissão eleitoral local para o processo de escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. **Criar** Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

2. **Designar** para compô-la os docentes **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO**, Professor Adjunto, SIAPE 1808807, **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor Associado II, SIAPE 10868797, **VALDELÚCIA ALVES DA COSTA**, Professor Associado I, SIAPE 311580 e **MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO**, Professor Adjunto IV, SIAPE 1479379 (SUPLENTE) e as discentes **JANE MACHADO DA SILVA**, matrícula M014.111.014 e **ANA GABRIELA SABA DE ALVARENGA**, matrícula M014.111.002 (SUPLENTE).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, Nº. 4 de 04 de fevereiro de 2013.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Indicar** o servidor **WELIGTON BATISTA**, SIAPE 1537305, do Instituto de Matemática e Estatística (IME), para fazer parte do Projeto Representantes de Gestão de Pessoas nas Unidades.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática
e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/HUAP nº 009, de 05 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE nº 6306871-0 e UFF nº 11910-0, **Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 0306152-2 e UFF nº 5558-7 e **Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE nº 304562 e UFF nº 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo nº 23069/UFF/HUAP/077196/2013-64.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 04 de 31 de janeiro de 2013.

EMENTA: Constitui **Comissão de Patrimônio** responsável pela avaliação e relação dos bens inservíveis do Laboratório de computação aplicada (LACAP) da graduação do Instituto de Química.

A **Vice-diretora do Instituto de Química** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Patrimônio responsável pela avaliação e relação dos bens inservíveis do do Laboratório de computação aplicada (LACAP) da graduação do Instituto de Química.

2- **Designar** a Prof.^a **MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO** – SIAPE 0310521, o Prof. **FABIO DA SILVA MIRANDA** – SIAPE 1715143 e o Prof. **GLAUCIO BRAGA FERREIRA** – SIAPE 161421 para integrarem a Comissão, cabendo a primeira à presidência da mesma.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

KÁTIA ZACCUR LEAL
Vice-Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS/PURO, Nº. 01 de 24 de janeiro de 2013.

EMENTA: Estabelece o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, solicita ao Conselho de Ensino e Pesquisa a aprovação do Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

TÍTULO I**INTRODUÇÃO**

Art. 1º- O presente Regimento estabelece normas sobre o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 2º- O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde é um órgão consultivo, subordinado ao Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem, responsável por elaborar as políticas e diretrizes com respeito à criação, implantação e consolidação do projeto pedagógico do curso.

TÍTULO II**DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º- O NDE será constituído pelo (a) Coordenador (a) de Curso, como seu presidente nato, e por 6 (seis) docentes efetivos que ministrem disciplinas no Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde, e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. Titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
- II. Regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- III. Experiência docente na UFF;
- IV. Preferencialmente, com participação na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ou em sua(s) reformulação (ões).

Art. 4º- O mandato dos representantes no Núcleo Docente Estruturante é de 4 (quatro) anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo Único: Quando ocorrer a renovação dos representantes do Núcleo Docente Estruturante, somente pode ser renovado até 50% de sua composição.

Art. 5º- A definição dos representantes para o NDE estará a cargo do Colegiado de Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º- Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde:

- I. Atualizar continuamente a concepção e os fundamentos do PPC;
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. Contribuir para a consolidação do perfil profissional pretendido do egresso do Curso;
- IV. Orientar trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso;
- V. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Saúde;
- VI. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Enfermagem;
- VII. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.
- VIII. Acompanhar o cumprimento do PPC, bem como programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- IX. Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
Parágrafo Único: As indicações e pareceres do NDE serão encaminhados ao colegiado para avaliação.

TÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 7º- As reuniões do Núcleo Estruturante Docente do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde serão convocadas e presididas pelo Coordenador do Curso.

Art. 8º- O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo Único: As reuniões terão duração de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas por mais 30 (trinta) minutos, no máximo por duas vezes, desde que aprovado pelos membros participantes.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º- Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES
Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem
Polo Universitário de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGN, N° 01 de 01 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: Designar novos professores para compor o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS RCT n°. 17, de 12 de Maio de 2010 (BS 84, de 25 de maio de 2010), conforme decisão N.º 1.397/10 do CEP, referente à extinção do Departamento de Ciência e Tecnologia (RCT) do PURO.

2- **Designar**, para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, de acordo com o Art. 3 do anexo da Resolução CEP N° 283/12 da Universidade Federal Fluminense,

2.1. Representando o Departamento de Engenharia, os professores:

TITULAR: EDWIN BENITO MITACC MEZA – SIAPE 1669108 (Coordenador do Curso)

SUPLENTE: LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ – SIAPE 1672188 (Vice-Coodenador do Curso)

TITULAR: IARA TAMMELA – SIAPE 1642571

SUPLENTE: ANTONIO FONTANA – SIAPE 305988

TITULAR: MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO – SIAPE 1562770

SUPLENTE: ALEX DA SILVA ALVES – SIAPE 1768762

TITULAR: CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE – SIAPE 1810393

SUPLENTE: FLÁVIO SILVA MACHADO – SIAPE 1672367

TITULAR: ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO – SIAPE 1667623

SUPLENTE: ERNANI VIANA SARAIVA – SIAPE 1776745

TITULAR: RODOLFO CARDOSO – SIAPE 1672314

SUPLENTE: LUIS HELENO MOREIRA DUQUE – SIAPE 1278494

2.2. Representando o Departamento de Física e Matemática, os professores:

TITULAR: FERNANDO SALIBY DE SIMONI – SIAPE 1672314

SUPLENTE: REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA – SIAPE 1771219

2.3. Representando o Departamento de Computação, os professores:

TITULAR: ALESSANDRO COPETTI – SIAPE 1771206

SUPLENTE: LEANDRO SOARES DE SOUZA – SIAPE 1819796

2.4. Representado os estudantes, os discentes:

TITULAR: **DAVID SOUZA PINTO** – MATRICULA 112063040

SUPLENTE: **MONIQUE FEITOSA DE SOUZA** – MATRICULA 30963079

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
ICT/PURO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGN, N° 02 de 01 de Fevereiro de 2013.

EMENTA: Instituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia e designar os professores para sua composição.

O Coordenador do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Instituir** de acordo com o que estabelece a resolução nº 01 de 17 de junho de 2010, da CONAES/INEP – o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

2. **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia do Pólo Universitário de Rio das Ostras:

- **EDWIN BENITO MITACC MEZA**, SIAPE 1669108
- **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**, SIAPE 1562770
- **IARA TAMMELA**, SIAPE 1642571
- **RODOLFO CARDOSO**, SIAPE 1672314
- **CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE**, SIAPE 1810393
- **LUIS HELENO MOREIRA DUQUE**, SIAPE 1278494
- **FÁBIO GONÇALVES**, SIAPE 1708335

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Coordenador do Curso de Engenharia de Produção
ICT/PURO
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 01 de 21 de janeiro de 2013.

O Chefe de Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo relacionados, para sob Presidência do primeiro, comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto na Disciplina Cirurgia Bucal.

Prof. **MÔNICA DIUANA CALASANS MAIA**

Prof. **RAFAEL SEABRA LOURO**

Prof. **FLAVIO MERLY**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO

Chefe de Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FFE, Nº. 03 de 09 de Janeiro de 2013.

EMENTA: Designa docentes da disciplina de Ortodontia – FFE 00019, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

O Chefe do Departamento de Formação Específica, no uso de suas atribuições legais, em resposta ao Memorando Nº 13/2012 da CGF- Coordenação de Fonoaudiologia - Polo Nova Friburgo,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Polo Universitário de Nova Friburgo, de acordo com o Regimento interno do Colegiado de Curso de Fonoaudiologia, Título I, inciso III, aprovado pela resolução Nº 284/2012:

• **GLÁUCIO SERRA GUIMARÃES**, SIAPE 17581729 e **JULIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA** e **CAL NETO**, SIAPE 1674207.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação

NICOLAS HOMSI
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros 03	Estrangeiros 02	Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente	02 de abril	Dois anos	Meio salário mínimo

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Marquês do Paraná, nº 303, Niterói - RJ - Faculdade de Medicina. Email: ppgmed@vm.uff.br - CEP: 24.033-900
Tel.: (0xx21) 2629-9316

2.2. **Horário:** 09h às 14h

2.3. **Período:** 04/02/2013 a 15/03/2013

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Currículo Vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita dissertativa de conhecimentos relativos à saúde da criança e do adolescente.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.1.3 Entrevista e Análise do Currículo vitae.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições.

3.2.1.1 Data: 04/02/2013 a 15/03/2013

3.2.1.2 Horário: 09h às 14h

3.2.1.3 Local: Rua Marques do Paraná 303 - Centro - Niterói - Faculdade de Medicina - 2º andar do prédio principal - Secretaria de Pós-Graduação.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 19/03/2013

3.2.2.2 Horário: 09h00min.

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 22/03/2013

3.2.22 Horário: 08h00min.

3.2.4 Análise do currículo vitae

3.2.4.1 Data: 22/03/2013

3.2.4.2 Horário: 08h00min

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 25/03/2013

3.2.5.2 Horário: 08h00min.

3.2.5.3 Local: Secretaria.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

3.3.2.2 Maior pontuação na avaliação do Currículo Vitae;

3.3.2.3 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

5. Ementa:

Crescimento e desenvolvimento da criança, Recém-nascido normal, Distúrbios respiratórios do recém-nascido, Vacinação, Anemias agudas, Diarréia aguda, Desidratação e Terapia de Rehidratação, Pneumonias, Tuberculose, Asma, Infecção Urinária, Doença reumática, Víruses comuns da infância.

6. Referências Bibliográficas:

Bherman, Kligman e Arvin. Textbook of Pediatrics ;
Farhat Ck et al .Infectologia Pediatrica;
Hay W et al. Current Pediatric Diagnosis & Treatment;
Nelson Essentials of Pediatrics;
Programas do Ministério da Saúde: Crescimento e desenvolvimento, Aleitamento materno, Vacinação, Controle das Doenças Diarreicas, Terapia de Rehidratação Oral, Controle e Assistência das Infecções Respiratorias Agudas, Controle da Dengue, Disponível em:
<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

Niterói, 17 de dezembro de 2012.

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Coordenadora do Curso de Especialização em Saúde
da Criança e do Adolescente
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Ortodontia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013 na forma deste Edital

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor Da Mensalidade (Curso Auto-Sustentável)
BRASILEIRO S	ESTRANGEIRO S	Graduados em Odontologia	31/07/2013	30 meses (2.220 horas)	R\$200,00	R\$ 1.800,00
6	-					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto de permanência obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 alunos.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL: Faculdade de Odontologia: Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Coordenação do Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói
CEP: 24.020-140, Tel.: (0xx21) 2622-1621

2.2. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

a- De segunda a sexta-feira, das 14:00 às 16: 00 horas

b- Inscrições pelos correios somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

Obs.: A Coordenação do Curso e a Banca Examinadora de Concurso não se responsabilizam pelos danos ou extravio de documentos enviados pelos correios.

2.3. PERÍODO:

De 01 a 19 de ABRIL de 2013.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

2.4.1. Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião-dentista (registrado no Conselho Regional de Odontologia, ou, na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira) ou documento que comprove a colação de grau;

2.4.3. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.5. Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.6. Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7. Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados);

2.4.8. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), a ser recolhida em qualquer agência do seguinte banco:

BANCO DO BRASIL – Para impressão da boleta bancária acessar o sítio:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: *Serviços Educacionais*

Número de referência: 0250158146

Competência: até 19 de abril de 2013

Vencimento: 19 / 04 /2013

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Valor Total: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS)

Emitir GRU e pagar no Banco do Brasil.

Obs. : Não será aceita documentação incompleta e após o período de inscrição. A documentação deverá estar preferencialmente encadernada tipo espiral ou em pastas com encarte plástico transparente.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1- Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1. PROVAS:

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e ortodontia;
- b) Tradução e/ou interpretação de texto da área afim em língua inglesa; e
- c) Prova prática.

3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.1.3. ENTREVISTA**

Observação:

- a) cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e
- b) o resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. CRONOGRAMA (Datas, horários e local das Provas):**3.2.1. Inscrições:**

3.2.1.1. Data: 01 a 19 de abril de 2013.

3.2.1.2. Horário: De segunda a sexta feira, das 14:00 às 16:00 horas.

3.2.1.3. Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.2. Prova Escrita:

3.2.2.1. Data: 16 de maio de 2013.

3.2.2.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.2.3. Prova Prática:

3.2.2.4. Data: 16 de maio de 2013.

3.2.2.5. Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.3. Entrevista:

3.2.3.1. Data: 17 de maio de 2013.

3.2.3.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.4. Análise do Curriculum vitae:

3.2.4.1. Data: 17 de maio de 2013.

3.2.4.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140, Tel.: (0xx21) 2622-1621.

3.2.5. Divulgação dos Resultados:

3.2.5.1. Data: até 31 de maio de 2013.

3.2.5.2. Local: Faculdade de Odontologia: Rua Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140, Tel.: (0xx21) 2622-1621. Por carta e no site: www.uff.br/ortodontia

3.3. MATRÍCULA

3.3.1. Data: 31 de julho a 06 de agosto de 2013.

3.3.2. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Candidato de maior idade.

3.3.3.2. Maior nota na Prova Prática.

3.3.3.3. Maior nota na Prova de conhecimentos de Odontologia e de Ortodontia.

4.DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

4.11. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

1. BHASKAR, S.N. *Histologia e Embriologia Oral de Orban*. 10. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1989.
2. DAWSON, P.E. *Oclusão Funcional – da ATM ao desenho do sorriso*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Santos, 2008.
3. DE DEUS, Q.D. *Endodontia*, 5.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.
4. DUBRUL, E. L. & SICHER, H. *Anatomia Oral*. 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1991.
5. PRADO, R; SALIM, M.. *Cirurgia bucomaxilofacial – Diagnóstico e Tratamento*. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
6. LINDHE, J et al. *Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
7. McDONALD, R.E.; AVERY, D.R. *Odontopediatria*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
8. MOYERS, R.E. *Ortodontia*. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
9. ANUSAVICE, K. PHILIPS *Materiais dentários*. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
10. PROFFIT, W. R. et al. *Ortodontia Contemporânea*. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
11. NEVILLE, B. et al. *Patologia Oral e Maxilofacial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
12. FREITAS, A. *Radiologia odontológica*. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

ENDEREÇO:

- ◆ Faculdade de Odontologia: Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.020-140
Tel.: (0xx21) 2622-1621
orto@vm.uff.br
<http://www.uff.br/ortodontia>

Resumo	
Inscrições	01 a 19 de abril de 2013
Provas	16 e 17 de maio de 2013
Matrícula	31 de julho a 6 de agosto de 2013
Início das Aulas do Curso	07 de julho de 2013

Niterói, 31 de agosto de 2012.

ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA
Coordenador do Curso de Especialização em Ortodontia
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2013, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	02/03/13	360 h	-	R\$ 567,00 x 18
40	0					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculd. de Administração, C.Contábeis e Turismo.Tel.26299870

2.2. Horário: 10:00 às 18:00h.

2.3. Período: 02/03/2013 a 30/03/2013.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado)ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar.

3.1.2 Entrevista / levantamento de perfil.

6.2. Cronograma

3.3.3 Inscrições:

3.3.3.1 Data: 02/03/2013 a 30/03/2013.

3.3.3.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.3.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

3.3.4 Entrevista

3.3.4.1 Data: a ser agendada com o candidato.

3.3.4.2 Horário: a ser agendado com o candidato.

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 20/03/2013 a 30/03/2013.

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 02/04/2013.

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h.

3.2.4.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração Ciências Contábeis e Turismo.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista.

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 13/04/2013 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

7. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção, além dos anteriormente citados: 1) atuar na área de Gestão Pública ou de Sistemas de Informações; 2) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 3) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 4) possuir mais idade; 5) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.5 A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH, da Superintendência de Recursos Humanos da UFF.

4.6 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 12/03/2015, perderá o direito ao certificado.

4.7 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão Empresarial e de Sistemas de Informações, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 12/03/2015.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 24 de outubro de 2012.

CESAR RAMOS BARRETO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial e
de Sistemas de Informações
#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA em LOGÍSTICA EMPRESARIAL e GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2013 – VOLTA REDONDA na forma deste Edital.

1. Informações Gerais.

Vagas		Pré-Requisito	Início do Curso	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (Curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC.	02/03/2013	368 Horas	--	20 X R\$ 460,00
70						

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

1.3 O preço total do Curso em até 20 parcelas mensais fixas de R\$. 460,00 é de: R\$. 9.200,00 (nove mil e duzentos Reais).

2. Inscrição**2.1 Via Internet:****2.2**

– Realizada através da Internet no sítio da UCT: <http://www.uff.br/adm/logemp/> ou em **NITERÓI** - Rua Mário Santos Braga, 30 / 722. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo CEP: 24.020 -140 Tel.: (0xx21) 2629-9870; ou em VOLTA REDONDA – endereço a ser informado.

2.2. Horário: 10:00 às 18:00 horas.

2.3. Período:

20/12/2012	01/03/2013
------------	------------

2.4. Documentação:

– Ficha de inscrição.

– Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau.

– Histórico Escolar do Curso de graduação.

– Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

– Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

– Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

– Histórico Escolar de graduação

– Curriculum Vitae

– Entrevista

4. Cronograma

Inscrições

– Data: 20/12/2012 a 01/03/2013.

o Horário: das 10:00 às 18:00 h.

o Local: Rua Mário Santos Braga, 30 sala 722. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo e também na Unidade UFF – Volta Redonda.

– Prova escrita (Redação)

o Data: a ser definido;

o Local: a ser definido;

o Horário: a ser definido.

5. Entrevista

Data: a ser agendada com os candidatos.

Horário: a ser agendado com os candidatos.

6. Resultados

Divulgação dos resultados.

Data: 02/03/2013.

Horário: 10:00 às 19:00 horas na Secretaria do Curso em Niterói e no sítio:
<http://www.uff.br/adm/logemp/>

Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 722. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo e também na Unidade UFF – Volta Redonda.

7. Matrícula

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- Maior nota recebida na análise de currículo.
- Maior nota recebida na entrevista.
- Maior idade.
-

8. Disposições gerais

- Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- Para o preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: a) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; b) apresentar maior tempo de serviço na UFF; c) possuir maior idade; d) apresentar coeficiente de rendimento na graduação superior aos demais candidatos.
- A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH / Superintendência de RH/UFF.
- Será cobrada a taxa de R\$. 200,00 para cada aluno que não entregar o TCC (já aprovado pelo Orientador) até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº 154 / 2002 (isto é, dois anos a contar do início da Turma do Curso) perderá o direito ao Certificado.
- A obtenção do Certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado – Média igual ou superior a 7,0 (sete).
- A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 06 de novembro de 2012.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
e Gestão da Cadeia de Suprimentos

#####